



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de pessoal de acordo com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116** e, em consonância com o **Contrato de Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente e alterações posteriores**, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Folha da Mata, e nos sites: <https://ciacamg.weebly.com> e www.reisauditores.com.br.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra nos sites: <https://ciacamg.weebly.com> e www.reisauditores.com.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem 1.2.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.2 e 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Viçosa/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.10 Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma do Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.12 O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.

1.13 A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.

1.16 O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

1.17 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.18 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.

1.19 O Modelo de Formulário para a entrega dos títulos consta no **Anexo XI** do presente Edital.

1.20 Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº **006** de **11 de fevereiro de 2019**.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 Todo o pessoal do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente – CIACA será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2 Local de Trabalho: Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente – CIACA, conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72);
- b) Ser aprovado neste Concurso Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos);
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o cargo constante do **Anexo I** e apresentar a documentação determinada no **Subitem 10.14** do presente Edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo;
- k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.4 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.1.5 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8 O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

4.1.10 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo. Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.1.14 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.1.15 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.16 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.1.18 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.19 Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.20 A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.21 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos do site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



deste Edital ou entrar em contato em nosso call center via telefone (31) 3213-0060.

4.1.22 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).

4.1.23 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

4.1.24 O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) **LOCAL:** Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000.

b) **PERÍODO:** DE: **28/10/2019 a 27/11/2019** e **NO HORÁRIO DE:** 12h00min. as 18h00min.

4.2.1 O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.

4.2.2 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

4.2.3 O procurador, portando seus documentos originais, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 O candidato ou o procurador devidamente autorizado, ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.5 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **28/11/2019**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, no período de **28/10/2019 a 27/11/2019** desde que efetuar seu pagamento até o dia **28/11/2019** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.3.2 Procedimentos para inscrição:

a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;

b) Posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique “Em Andamento”;

c) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente;

d) Clique em “fazer inscrição”, logo após abrirá uma caixa de dialogo, para você digitar seu CPF.

e) Em seguida faça o procedimento de cadastro em nosso site.

f) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;

g) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;

h) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;

i) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.

j) **Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1**.

4.3.4 A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – J**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

4.4.3 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **28/10/2019 a 01/11/2019**.

4.4.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:

I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente datado e assinado pelo requerente ou Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135 de 26/06/07**, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

II. Comprovante de Inscrição;

III. Fotocópia da Carteira de Identidade

4.4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.4.7 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.4.7.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e do Adolescente, Edital nº 01/2019;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.8 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.

4.4.9 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** dos Anexos Complementares.

4.4.9.1 O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus subitens.

4.4.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.4.11 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.

4.4.12 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens;
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

4.4.13 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **19/11/2019**.

4.4.14 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão na Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000.

4.4.15 Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.16 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **20/11/2019 a 22/11/2019** da seguinte forma:

- a) Protocolado via INTERNET, no site www.reisauditores.com.br ou PESSOALMENTE na Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000, conforme item VIII e seus subitens.

4.4.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **26/11/2019**.

4.4.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.reisauditores.com.br ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a **data limite para pagamento do boleto**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

5.1.1.1 Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 37, do Decreto nº 3298/99, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1.2. Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5.1.1.3. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 11ª, a 21ª, 31ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 10% estabelecido.

5.1.1.4. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.

5.1.1.5 As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **27/11/2019**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.3.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.1.4 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos **Itens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD e enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2**.

5.1.5 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.6 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.7 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2**.

5.1.8 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

5.1.10 As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.11 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo IX** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada à Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições**.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2** deste Edital.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;

5.3 A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br ou também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6- DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para todos os cargos. Sendo cada prova com valor de 10 pontos, e as provas específicas, com peso 2, equivalente a 20 pontos; ou seja, o total de 40 pontos para os cargos que não exigirem provas específicas e 50 pontos para os cargos com provas específicas.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA**
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **22/12/2019**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **17/12/2019** no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e do Adolescente e no site www.reisauditores.com.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo em casos extremos de superlotação do número de candidatos.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois) candidatos**, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira dentro de um envelope de segurança disponibilizado pela equipe Reis & Reis. O descumprimento da presente instrução implicará na



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.18.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no caso das lactantes, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.1.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.1.20 Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.24 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.27 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em envelopes de segurança lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



a realização de qualquer uma das provas, receber ligação (mesmo sem atendê-lo), tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico. E ainda:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.29 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.

7.2 DA PROVA PRÁTICA

7.2.1 Haverá Prova Prática de caráter **Eliminatório**, no dia **26/01/2020**, para os candidatos ao cargo de **Motorista**, que tiverem sido aprovados na prova objetiva, conforme **item 6.7**, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

7.2.1.1 A convocação para a Prova Prática será no dia **22/01/2020**.

7.2.1.2 A avaliação da Prova Prática para o cargo de **Motorista**, dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

7.2.1.3 A Prova Prática sendo de caráter eliminatório não será somada aos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2.1.4 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

7.2.1.5 Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.2.2 Será considerado eliminado da Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;
- b) Não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova prática;
- c) Não concluir a atividade descrita ou solicitada, de acordo com o roteiro da prova prática, estabelecido para o cargo.

7.2.3 A prova prática para o cargo de **Motorista** constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Especial do Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA ELIMINATÓRIA - Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade indicada na via;
- Avançar a via preferencial;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Usar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos.

Seguem algumas condições:

- Uma falta eliminatória;
- Duas faltas graves;
- Três faltas médias.
- Quatro faltas leves.

7.2.4. Para se submeter-se à Prova Prática para o cargo de **Motorista**, os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior exigida para o cargo **Anexo I**, e original do documento de identidade, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

7.2.4.1. Caso o candidato não porte documentação exigida e compatível, conforme descrito no item anterior, não terá o direito de executar a prova e será eliminado.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.3.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos para os cargos de Nível Superior, porém, **só serão analisados e pontuados os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha**, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **7.3.4 A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 15/01/2020 a 24/01/2020**.

7.3.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA – EDITAL 01/2019, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**.

7.3.2.1 Os títulos, na forma do subitem **7.3.4**, deverão ser protocolados pessoalmente na Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000; ou postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato da Reis e Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642.

7.3.3 Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO XI** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).

7.3.4 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE CERTIFICADOS
POS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOCTORADO	06 PONTOS POR CERTIFICADO	01

7.3.5 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A Carga Horária mínima para os cursos é de 360 horas.

7.3.6 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.3.7 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

7.3.8 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.3.9 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

7.3.10 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

7.3.11 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.3.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.3.13 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.3.14 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.3.15 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis & Reis Auditores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Associados.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4 Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.5 Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

8.6 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

8.7 Obter o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática quando houver;

8.8 Tiver mais idade.

8.9 O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Concurso Público será publicado a partir das 17 horas do dia **18/02/2020**, nos sites <https://ciacamg.weebly.com> e www.reisauditores.com.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- Edital;
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

9.2.1 Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br, dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;
- Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

9.2.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



9.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- a) Manuscrito (letra de forma), datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.4.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

9.4.8 A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

9.4.9 O recurso poderá ser realizado através de procuração, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital, acompanhado da documentação do candidato e do procurador, mencionado no subitem 4.2.1, devidamente registrado em cartório como também enviado por Correio com AR, respeitando-se o prazo legal para protocolo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

10.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente no período mínimo de 05 (cinco) anos.

10.4 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.5 O Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.6 O candidato deverá manter junto ao Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente durante o



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA**
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

10.8 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

10.9 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

10.10 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.11 No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo.

10.12 Para o provimento no cargo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente.

10.13 O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente para todos os fins de direito.

10.14 No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
- Hemograma,
 - Glicemia,
 - Creatinina;
 - EAS - Urina rotina;
 - EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
 - Eletrocardiograma;
 - Para o Cargo de Motorista: além dos exames gerais, Audiometria;
 - Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente.

Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA**
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



(Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais.

***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente.**

10.15 A nomeação do candidato será publicada no site do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente, <https://ciacamg.weebly.com>, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

10.16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente, juntamente com a Reis & Reis Auditores Associados.

10.17 Caberá ao Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente a homologação do resultado final.

Viçosa, 26 de agosto de 2019.

CONCÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Assistente Social	1		R\$ 1.936,00	30 Horas	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Órgão Competente + Prova de Títulos	R\$ 100,00
2	Auxiliar Administrativo	1		R\$ 1.197,90	44 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
3	Auxiliar de Cuidador	4		R\$ 1.078,24	12/36 Horas ou 44 Horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	1		R\$ 1.133,77	44 Horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00
5	Cozinheiro	1		R\$ 1.133,77	44 Horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00
6	Cuidador Noturno Feminino	2		R\$ 1.133,77	12/36 Horas ou 44 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
7	Cuidador Noturno Masculino	2		R\$ 1.133,77	12/36 Horas ou 44 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
8	Cuidador Diurno	3	1	R\$ 1.133,77	12/36 Horas ou 44 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
9	Motorista	1		R\$ 1.360,70	44 Horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação de Motorista na categoria "B" ou superior com permissão expressa para exercício de atividade remunerada	R\$ 60,00
10	Nutricionista	1		R\$ 960,74	15 Horas	Curso Superior em Nutrição + Registro no Órgão Competente + Prova de Títulos	R\$ 100,00
11	Pedagogo	1		R\$ 1.936,00	30 Horas	Curso Superior em Pedagogia + Prova de Títulos	R\$ 100,00
12	Psicólogo	1		R\$ 1.936,00	30 Horas	Curso Superior em Psicologia + Registro no Órgão Competente + Prova de Títulos	R\$ 100,00
SUBTOTAL		19	1				
TOTAL DE VAGAS		20					

ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Auxiliar de Cuidador ➤ Auxiliar de Serviços Gerais ➤ Cozinheiro ➤ Motorista 	<p>Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais</p> <p>Ensino Fundamental Completo</p>	<p>15 15 10</p>	<p>15 15 10</p>	<p>01 01 01</p>
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Auxiliar Administrativo ➤ Cuidador Noturno Feminino ➤ Cuidador Noturno Masculino ➤ Cuidador Diurno 	<p>Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Específica</p> <p>Ensino Médio Completo</p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>10 10 10 20</p>	<p>01 01 01 02</p>
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assistente Social ➤ Nutricionista ➤ Pedagogo ➤ Psicólogo 	<p>Língua Portuguesa Assistência Social / SUAS Conhecimentos Gerais Específica</p> <p>Ensino Superior Completo</p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>10 10 10 20</p>	<p>01 01 01 02</p>

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/08/2019	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
26/08/2019	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Folha da Mata
28/10/2019 a 01/11/2019	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br .
19/11/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
20/11/2019 a 22/11/2019	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br
26/11/2019	A partir das 17h00min.	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
28/10/2019 a 27/11/2019	A partir das 09h00min. do dia 28/10/2019 até às 23h59min. do dia 27/11/2019	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Vencimento do boleto dia 28/11/2019	No site www.reisauditores.com.br
28/10/2019 a 27/11/2019	12h00min. as 18h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público; exceto sábados, domingos e feriados. Vencimento do boleto dia 28/11/2019	Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000.
10/12/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação da relação de inscritos e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
11/12/2019 a 13/12/2019	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Prazo para protocolo de recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br
17/12/2019	A partir das 17h00min.	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
17/12/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br

22/12/2019	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 17/12/2019.
23/12/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
02/01/2020 a 06/01/2020	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br
14/01/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação dos recursos sobre Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório.	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
15/01/2020 a 17/01/2020	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado Provisório	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br
22/01/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação dos recursos sobre Resultado Provisório e convocação para realização da prova prática para o cargo de Motorista	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
15/01/2020 a 24/01/2020	12h00min. às 18h00min.	Prazo para Protocolo da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior)	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000; ou por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato da Reis e Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642.
26/01/2020	-	Realização da Prova Prática para o cargo de Motorista	Local e horário de realização: a divulgar dia 22/01/2020.
04/02/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado da Prova Prática, Prova de Títulos e Resultado Geral Provisório	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
05/02/2020 a 07/02/2020	24 horas pela internet; Presencial 12h00min. as 18h00min.	Prazo para protocolo de recursos sobre o resultado da Prova Prática, Resultado Geral Provisório e Prova de Títulos.	Presencial: Estação Hervé Cordovil, localizada na Av. Bueno Brandão, 1008 - São Sebastião, Viçosa - MG, CEP: 36570-000. ou no site www.reisauditores.com.br
18/02/2020	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Prática, Prova de Títulos e Resultado Geral Provisório.	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br
18/02/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Diretor Presidente.	Nos sites: https://ciacamg.weebly.com e www.reisauditores.com.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- **Auxiliar de Cuidador**
- **Auxiliar de Serviços Gerais**
- **Cozinheira**
- **Motorista**

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Letras e fonemas. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Tipos de sujeito e predicado. Tipos de verbos.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Lei 8.069, de 13; de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para o serviço de acolhimento institucional; Resolução conjunta 1/2009 do CNAS e do conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente; (Estatuto do CIACA, Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- **Auxiliar Administrativo**
- **Cuidador Noturno Feminino**
- **Cuidador Noturno Masculino**
- **Cuidador Diurno**

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: ponto, reta, plano; semirreta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bimettrizes; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução conjunta 1/2009 do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para o serviço de acolhimento institucional. (Estatuto do CIACA, Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções em Redação Oficial; Modalidades de textos técnicos; Aspectos gerais da redação oficial; Conceito e princípios de redação oficial; Impessoalidade; Linguagem dos atos e comunicações oficiais; Concisão e clareza; Fichas para comunicação; Identificação do signatário; Modelos oficiais – normas gerais; Pronomes de Tratamento; Concordância; Emprego; Abreviaturas, siglas e símbolos;. Comunicações oficiais; O padrão ofício; Exposição de motivos; Mensagem; Telegrama; Fax. Correio Eletrônico. Noções de organização. Perfil profissional. Ética e postura profissional. Atribuições e responsabilidades. Noções de telefonia. Agenda. Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Atendimento ao público. Manuseio da lista telefônica. Higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional: conceitos básicos e melhores práticas. Ética e responsabilidade social: conceito, objetivos e finalidades. Princípios de Administração.

– Organizações e administração, objetivos, recursos, processos de transformação. Funções organizacionais. Eficiência e eficácia. Desempenho. Qualidade, qualidade total. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado - conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Conceitos de

– Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint). Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som). Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE CUIDADOR NOTURNO FEMININO / CUIDADOR NOTURNO MASCULINO E CUIDADOR DIURNO: Boas práticas de higiene- Ministério da Saúde; Cuidados com a criança: segurança e prevenção de acidentes; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para o serviço de acolhimento institucional. (Estatuto do CIACA, Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA). (Estatuto do CIACA, Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **Assistente Social**
- **Nutricionista**
- **Pedagogo**
- **Psicólogo**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA

Edital de Concurso Público nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE): Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção IV, Artigos 203 e 204, da Assistência Social. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (Titpificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 1, de 18 de junho de 2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Lei Brasileira de Inclusão Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Portaria Interministerial nº 3, MDS/ MS, de 21/09/2012, Lei Nº 8.742 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Nº 12.435 de 7 de dezembro de 1993, altera a Lei Nº 8.742, dispõe sobre a organização da Assistência Social; Resolução 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, e Política Nacional de Assistência Social PNAS/2014.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução conjunta 1/2009 do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente; Orientações técnicas para o serviço de acolhimento institucional. (Estatuto do CIACA, Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6- O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15- Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrino- metabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc; Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico- sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética.; Saúde Coletiva: PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Lei no. 8142/90; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das Práticas de Promoção a Saúde; Norma Operacional de Assistência a Saúde - NOAS- SUS 01/2001; POF 2008/2009; IBGE (Pesquisa de Orçamentos Familiares) Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade; Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição proteico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo; Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Autonomia Pedagógica da Escola. Legislação e políticas educacionais brasileiras contemporâneas: LDBEN n. 9.394/96 (e atualizações); Lei n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Teorias e concepções pedagógicas. Currículo e construção do conhecimento. Referenciais curriculares para a educação infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas transversais. Diferentes abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O papel do pedagogo e o trabalho pedagógico na escola: organização dos tempos e espaços, gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. O conselho de classe e o colegiado escolar. O projeto político-pedagógico da escola: princípios, concepção, dimensões, eixos organizadores. O planejamento participativo. Educação inclusiva: princípios, orientações legais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Técnicas de intervenção psicológica e entrevistas preliminares; Psicopatologia; as estruturas clínicas: neuroses, psicoses e perversão. A criança e o adolescente; a teoria da sexualidade; Teorias da personalidade. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Código de ética do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Aprendizagem Social; saúde mental e trabalho. Multidisciplinariedade. Atuação do psicólogo no SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS; Atuação do psicólogo no serviço de acolhimento; A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos; O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS.

**ANEXO V****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Cargo: Assistente Social**

I - Auxiliar na elaboração do Projeto Político Pedagógico do serviço de acolhimento; II-Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; III- Acolhimento da criança e adolescente; IV- Informar a rede socioassistencial do acolhimento de criança/adolescente; V- Realizar estudo diagnóstico e busca ativa da família; VI-Mapeamento da situação familiar para realizar intervenções; VII- Realizar acompanhamento da criança/adolescente e suas respectivas famílias após 6 meses de desligamento; VIII- Encaminhar o caso para a rede socioassistencial para acompanhamento da família após 6 meses de desligamento; IX- Desenvolver ações estratégicas de trabalho objetivando o trabalho de reintegração familiar; X- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; XII- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; XIII- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; XIV-Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; XV-Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; XVI- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; XVII- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a)); XVIII- Mediação, em parceria com o educador/cuidador, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; XIX- Realizar acompanhamento individual e grupal com os residentes; XX- Desenvolver anamneses desenvolvidas pelo serviço com os residentes; XXI- Dar suporte técnico à cuidadores e auxiliares em tudo que e refere ao serviço; XXII- Elaboração e monitoramento e avaliação do PIA; XXII- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XXIII- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XXIV- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Auxiliar Administrativo

I - Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; II - Digitar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los; III - Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; IV - Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; V- Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os aos servidores competentes; VI- Controlar estoques, providenciar a distribuição e reposição de materiais, de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade e à verificação das especificações e qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor; VII- Preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; VIII- Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; IX-Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; X- Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; XI- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; XII- Rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; XIII- Selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; XIV- Executar rotinas pertinentes à secretaria como a organização e manutenção de prontuários e documentos, entre outros; XV- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, licitação, compras e



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados**

logística; XVI- Operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; XVII- acompanhamento das requisições de compras, contratar fornecedores, negociar preços, dar suporte a pesquisas internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área, realizar cotações diversas, fazer cotações com fornecedores, emitir e acompanhar pedidos até a entrega no órgão, cadastrar fornecedores e produtos e lançar notas no sistema, emitir ordens de produção de baixa das mesmas via sistema; XVIII- atuar com lançamentos de suprimentos em geral, elaborar as planilhas e cotações, emissão de pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para consultas e cotações, formalizar compras com fornecedores contratados, fazer o controle de compras, elaborar relatórios, fechar a folha de pagamento, atendimento aos clientes; XIX- organizações de arquivos; XX- manter atualizado o cadastro de funcionários; XXI- cuidar do subsistema de benefícios em atividades como vale- transporte e auxílio alimentação; XXII- organizar o controle do registro de ponto eletrônico dos funcionários, fazer o fechamento e imputar para a folha de pagamento; XXIII- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XXIV- Recepcionar, controlar visitantes, encaminhar visitantes para os setores solicitados, responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros empregados qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves, registrar informações, utilizar o computador e impressoras, utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, utilizar a máquina copiadora, utilizar o fax, manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; XXV- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Auxiliar de Cuidador

I- Dar suporte em todas as funções do cuidador/educador; II- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; III- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, processo de lavagem completa e organização das roupas, dentre outros); IV- Auxílio ao acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; V- Auxiliar o acolhido na organização do espaço, pertences pessoais, higienização das roupas e calçados; VI- Realizar as trocas das roupas de cama e berço; VII- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade; VIII- Atentar-se a escala de lavagem de roupa dos adolescentes orientando-os nessa tarefa; IX- Manter os panos utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa; X- Recolher e cuidar do acondicionamento e destino do lixo; XI- Percorrer as dependências da casa de abrigo, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; XII- Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores XIII- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XIV- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XV- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

I- Executar serviços de limpeza geral e arrumação das dependências e serviços que visem ao bom funcionamento da casa de abrigo, atentando-se a todos os detalhes das janelas, vidraças, parede, banheiro, área de serviço, garagem e pátios; II- Executar a limpeza e a manutenção dos móveis; III- Retirar teias de aranha; IV - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso; V- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; VI- Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a poda de grama e árvores, tratamentos culturais em jardins, flores e canteiros; VII- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade; VIII- Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores; IX- Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados; X- Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas; XI- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispor os de acordo com as determinações definidas; XII- Lavagem de roupas de cama, mesa, banho, roupas e calçados dos acolhidos; XIII- Atentar-se a escala de lavagem de roupa dos adolescentes orientando-os nessa tarefa; XIV- Manter os panos utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa; XV- Realizar



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA**
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados

as trocas das roupas de cama; XVI- Manter limpo e esterilizado as camas e berços; XVII- Lavar os itens da brinquedoteca (roupas de bonecas e brinquedos); XVIII- Realizar anotação na tabela de controle de higienização brinquedoteca; XIX- Recolher e cuidar do acondicionamento e destino do lixo; XX- Lavar separadamente as roupas dos bebês; XXI- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XXII- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XXIII- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Cozinheiro

I- Preparar refeições diariamente, aos acolhidos, seguindo o cardápio confeccionado pela nutricionista; II- Preparar café e lanche por ocasião das Assembleias Gerais e ocasiões específicas relacionadas ao CIACA que lhe forem determinadas pelas chefias superiores; III- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios; IV- Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; V- Coordenar atividades da cozinha; VI- Zelar pela qualidade e preparo dos alimentos ofertados aos acolhidos; VII- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessários para evitar deterioração e perdas; VIII- Manter a cozinha e dispensa organizadas; IX- Participar de programa de treinamento quando convocado; X- Preparar refeições diversificadas em datas comemorativas; XI- Deixar refeições prontas ou pré-cozidas em caso de necessidade; XII- Realizar registro e controle de temperatura dos alimentos sob refrigeração; XIII- Coordenar a execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; XIV- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XV- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XVI- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargos: Cuidador Noturno feminino / Cuidador Noturno Masculino / Cuidador Diurno

I- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção integral das crianças; II- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento do acolhido); III- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; IV- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada acolhido, de modo a preservar sua história de vida; V- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; VI- Apoio na preparação do acolhido para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; VII- Mediar em situações de conflito entre os acolhidos; VIII- Manter as pastas de saúde atualizadas; IX- Agendar consultas, acompanhar o residente ao médico, bem como registrar evolução no caderno de saúde. Em caso de prescrição medicamentosa, buscar a medicação na farmácia indicada; X- Administrar medicação prescrita e evoluir os horários; XI- Registrar ocorrência e intercorrências das atividades desenvolvidas diariamente; XII- Acompanhar o acolhido à escola, creche, atividades recreativas, educacionais, lúdicas internas e externas; XIII- Orientar em tarefas escolares e sobre estudos diários; XIV- Orientar quanto aos princípios educacionais, morais e éticos; XV- Auxiliar o acolhido na organização do espaço, pertences pessoais, higienização das roupas e calçados; XVI- Estimular nos residentes a ingestão de líquidos durante todo o dia; XVII- Promover os cuidados necessários para a demanda de cada acolhido de acordo com sua faixa etária; XVIII- Participar de reuniões de equipe, de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; XIX- Participar de programas de capacitação e educação continuada promovidos pelo CIACA; XX- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XXI- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XXII- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Motorista

I- Dirigir automóveis; II- Conduzir os acolhidos do CIACA em lugar e hora determinada, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; III- Levar documentos do CIACA em lugar e hora determinada, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; IV- Vistoriar os veículos, diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, embreagem, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; V- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; VI- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos, verificando o fechamento de portas e o uso dos cintos de segurança; VII- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais meios de locomoção; VIII- Auxiliar o mecânico na realização de reparos e consertos e o lubrificador nas atividades de



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados**

manutenção; IX - Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos na carga; X- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; XI- Realizar anotações da quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas e objetos transportados, itinerários percorridos e ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle do uso do veículo, fazendo relatórios; XII- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; XIII- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando ao término da tarefa, quando determinado; XIV- Manter o veículo limpo interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário; XV- Conduzir os empregados, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; XVI- Manter atualizada a documentação própria de habilitação ao transporte, fazendo-se as atualizações e cursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; XVII- Obedecer toda a legislação referente ao trânsito de veículos; XVIII- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais; XIX- Responsabilizar-se pelo uso de chaves e controles sob sua guarda; XX - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Nutricionista

I- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, de forma a garantir a qualidade dos mesmos; II- Ministrar cursos de treinamento para empregados da área de alimentação; III- Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício e na compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha; IV- Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos residentes, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; V- Elaborar cardápios em geral e desenvolver estudos técnicos e programas de educação alimentar e para melhoria dos serviços; VI- Planejar e elaborar cardápios balanceados que atendam os diversos segmentos da demanda da entidade; VII- Realizar visitas técnicas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação, bem como planejar e ministrar palestras e cursos sobre alimentação e saúde, com demonstrações práticas e técnicas para a conservação do valor nutritivo dos alimentos; VIII- Atuar no planejamento e no controle da qualidade refeições, na administração de custos e no desenvolvimento de documentos (POPs, APPCC); IX- Realizar Manual de Boas Práticas de fabricação e Manipulação; X- Treinar os profissionais afins e demais colaboradores no que se refere a saúde dos alimentos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), manipulação higiênica dos alimentos e assuntos pertinentes a área de atuação; XI- Assumir a responsabilidade técnica, supervisionar e avaliar os serviços prestados pela unidade de alimentação; XII- Desenvolver projeto interno com os acolhidos; XIII- Articular parcerias para desenvolvimento de trabalho dentro da área; XIV- Acompanhamento nutricional às criança e adolescente (medir, pesar, inserir dieta em caso de necessidade); XV- Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA; XVI- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; XVII- Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; XVIII- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os empregados e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; XIX- Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; XX- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; XXI- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XVII- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XXIII- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Pedagogo

I- Auxiliar na elaboração do Projeto Político Pedagógico do serviço de acolhimento; II- Realizar matrícula escolar das crianças e adolescentes sob responsabilidade do CIACA, assim como a avaliação de transferência e providenciar todos os documentos pertinentes a este processo; III- Atuar no ensino e aprendizagem, dando apoio educacional a cada acolhido; IV- Reforço escolar; V- Intervenção nas dificuldades de aprendizagem; VI- Dar suporte técnico aos cuidadores e auxiliares no deveres escolares e estudos diários com os acolhidos; VII- Trabalhar datas comemorativas com os residentes; VIII- Elaboração e monitoramento e avaliação do PIA; IX- Realizar planejamento anual de atividades juntamente com a coordenação, elaborando o cronograma de atividades pedagógicas que serão desenvolvidas com os acolhidos, revisando quando necessário; X- Visitar as escolas e participar das reuniões; XI- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XII- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XIII- Executar outras atribuições



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA**
Edital de Concurso Público nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados

correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Cargo: Psicólogo

I- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; II- Auxiliar na elaboração do Projeto Político Pedagógico do serviço; III- Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes sob responsabilidade do CIACA e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; IV- Acolhimento da criança e adolescente; V- Informar a rede socioassistencial sobre o acolhimento de criança/adolescente; VI- Realizar estudo diagnóstico e busca ativa da família; VII- Mapeamento da situação familiar para realizar intervenções; VIII- Realizar acompanhamento da criança/adolescente e suas respectivas famílias após 6 meses de desligamento; IX- Encaminhar o caso para a rede socioassistencial para acompanhamento da família após 6 meses de desligamento; X- Desenvolver ações estratégicas de trabalho objetivando o trabalho de reintegração familiar; XI- Apoio no treinamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; XII- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; XIII- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; XIV- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; XV- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; XVI- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; XVII- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a)); XVIII- Mediação, em parceria com o educador/cuidador, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; XIX- Realizar acompanhamento individual e grupal com os residentes; XXI- Desenvolver anamneses desenvolvidas pelo serviço com os residentes; XXII- Dar suporte técnico à cuidadores e auxiliares em tudo que se refere ao serviço; XXIII- Elaboração e monitoramento e avaliação do PIA; XXIV- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às atividades funcionais; XXV- Responsabilizar-se pelo uso de chaves sob sua guarda; XXVI- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente - CIACA, Edital nº 01/2019, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, ___/___/_____

Assinatura: _____



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente - CIACA, Edital nº 01/2019.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____

QUESTÃO: _____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ **RESPOSTA DO CANDIDATO:** _____

DIGITAR OU DATILOGRAFIAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____.



ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, de _____ de 2019.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº 01/2019

Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente - CIACA

Nome:

Nº. de Inscrição:

Cargo:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente - CIACA

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO XI

Modelo de Formulário para Envio de Títulos

(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA – PROVA DE TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Ref.: Solicitação de contagem de pontos conforme item 7.3 e subitens.

Nº INSCRIÇÃO*	
CARGO*	
NOME DO CANDIDATO*	

Relação dos Títulos Entregues:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA ORGANIZADORA (NÃO PREENCHER)
01			
02			

(*) Preenchimento obrigatório.

7.3.5 O Curso Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

7.3.6 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.3.7 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo do mesmo, definida no edital.

7.3.8 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.3.7 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

7.3.8 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

7.3.9 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.3.10 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.3.11 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.3.11 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.3.12 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura candidato